



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 12 - 23 de março de 2016.**

Dispõe sobre remanejamento de recursos que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de remanejamento de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 167.721,27 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.08.00 - Encargos Gerais do Município  
02.08.01 - Despesas Gerais da Administração  
28.846.0002.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade  
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (ficha 213)  
Crédito ..... R\$ 167.720,71

02.04.00 - Departamento de Educação, Esportes e Cultura  
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - NÃO FUNDEB  
12.361.0020.1020 - Construção Quadra Esportes Escola Eros Alciati  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 114)  
Crédito ..... R\$ 0,56

02.07.00 - Departamento de Assistência Social  
02.07.01 - Gabinete do Diretor  
08.244.0015.2002 - Manutenção da Atividades da Unidade  
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 189)  
Crédito ..... R\$ 5.000,00

Total crédito por remanejamento..... R\$ 172.721,27

**Art. 2º** - O remanejamento acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil - NÃO FUNDEB  
12.365.0021.1011 - Construção de Creche e Pré-Escola  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 132)  
Dedução.....R\$ 172.721,27

Total Redução por remanejamento R\$ 172.721,27

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal